



## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marapanim/PA, tendo em vista a necessidade da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM.

### DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a necessidade da contratação de locação imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Marapanim;

Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada;

Considerando, que não resta muita opção de escolha, pois existem imóveis para serem locados, que não atendem as necessidades para instalações da unidade acima descrita, ainda que, a localização não ajuda;

Considerando que o município não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a Unidade acima descrita;

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado na TV. FLORIANO PEIXOTO, n° 602, BAIRRO GUARITA, CEP. 68.760-000, MARAPANIM – PA.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a dispensa de licitação. Por consequência inviabiliza a instalação de licitação para locação de imóvel para instalação enunciada anteriormente.

A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segunda avaliação prévia, conforme dispõe a Lei 8.666/93, Art. 24, § X:

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*X – Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;*





*Outro não é o entendimento da doutrina sobre o assunto:*

*"A Administração pode, discricionariamente, proceder à licitação, para comprar ou locar o imóvel de que necessita. Pode ainda expropriar o imóvel por utilidade pública e nele instalar o serviço. Se, entretanto, a autoridade competente encontrar imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização lhe condicionem a escolha, pode prescindir da licitação e proceder diretamente à sua compra ou à locação." (J. Cretella Junior, in Das Licitações Públicas, ed. 15ª, Revista Forense, pg. 236.) (grifo nosso).*

## **DO OBJETO**

Contratação de pessoa física para locação de imóvel, localizado na Travessa Floriano Peixoto, nº 602, Bairro Guarita, CEP. 68.760-000, Marapanim (Pará), destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípua do Fundo Municipal de Saúde de Marapanim.

## **DO PREÇO**

O aluguel convencionado é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, perfazendo o montante de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Os preços a ser ajustado para a locação do imóvel acima, foram estabelecidos de acordo e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

## **DO PRAZO**

A presente contratação terá por período de 07 (sete) meses, a contar do ato da assinatura.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA ALICE LEAL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

MARAPANIM - PA, 13 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
JOYCE DE CÁSSIA CAMPOS VIEIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente

